



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

Aprova, *ad referendum*, a dispensa no edital de processo seletivo simplificado para contratação de docente da exigência de título de doutor, substituindo- a pelo título de mestre, para a área de Engenharia Civil.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013, a Nota Técnica nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, art. 2º e de acordo com o que consta no processo nº 23422.015814/2016-59,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, a dispensa no edital de processo seletivo simplificado, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Engenharia Civil, subárea: Construção Civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO  
Presidente em exercício

**Observações:**

*Publicada no boletim de serviços 13/01/2017.*

*Resolução homologada na 27ª reunião ordinária do Conselho Universitário -24/03/2017.*